



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 431, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **José Inácio de Sousa** a via pública que se inicia na Rua Inácio de Sousa e termina na Rua Olho d'Água, no sentido sul / norte, com extensão de 245 metros, localizada no bairro Diadema (antiga rua 14 do Loteamento Parque Diadema, que separa as quadras 14 e 15 do citado Loteamento), nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2003.

  
**FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Horizonte